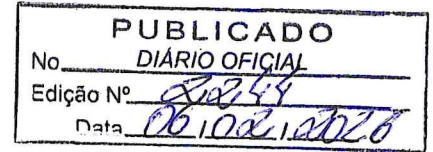




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

DECRETO Nº 3812/2026, de 6 de Fevereiro de 2026.



Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 268.730,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.243.11.2078-3.1.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$33.000,00
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.27.813.10.2043-4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$166.988,60
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	166.988,60
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.27.813.10.2043-4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$3.069,57
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.069,57
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2033-4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$58.213,16
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	58.213,16
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.27.813.10.2043-4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$7.459,03
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.459,03

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$33.000,00
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.27.813.10.2043-3.1.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$7.459,03
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.459,03
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.27.813.10.2043-3.3.50.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		R\$3.069,57
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.069,57
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.27.813.10.2043-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$166.988,60
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	166.988,60
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2035-4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$58.213,16
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	58.213,16



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

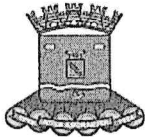
*** ** 179 **

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 3812/2026, de 6 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 268.730,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.243.11.2078-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$33.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		33.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.27.813.10.2043-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$166.988,60
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		166.988,60
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.27.813.10.2043-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$3.069,57
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.069,57
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2033-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$58.213,16
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		58.213,16
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.27.813.10.2043-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$7.459,03
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.459,03

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$33.000,00
		33.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.27.813.10.2043-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$7.459,03
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.459,03
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.27.813.10.2043-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		R\$3.069,57
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.069,57
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.27.813.10.2043-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$166.988,60
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		166.988,60
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2035-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$58.213,16
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		58.213,16

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

..179-**

Prefeito